



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Súmula: Dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Ivaí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovará, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sancionarei e promulgarei a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a adequação do salário base dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (04/12/2025)

FABIO HIDEK
MIURA:03514785902

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK MIURA:03514785902
Dados: 2025.12.04 11:37:28 -03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J. nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 85/2025

São João do Ivaí, 04 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº 85/2025, que encaminho a essa Casa Legislativa, tem por objetivo adequar o salário base dos ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante no quadro de Servidores Públicos Municipais.

Trata-se, portanto, de uma medida que visa reconhecer a importância e a relevância dos serviços prestados por esses profissionais no atendimento aos serviços públicos municipais, respeitando os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei para análise, assim, espero e confio que esta proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que reitero a Vossa Excelência, aos integrantes da Mesa Diretiva, aos integrantes das Comissões Legislativas, e aos demais Edis os meus protestos de admiração e apreço fraterno.

FABIO HIDEK
MIURA:03514785
902

Assinado de forma digital por
FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2025.12.04 11:37:44
-03'00'

FÁBIO HIDEK MIURA
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
José Lima Lomba
MD. Presidente da Câmara Municipal
São João do Ivaí - Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

PROJETO DE LEI Nº 85/2025

Através do presente o Departamento de Contabilidade e Prestação de contas informa os impactos de ordem orçamentaria e financeira sobre o PL 85/2025 onde ***Dispõe sobre a fixação do vencimento do cargo de Operador de Máquinas, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de São João do Ivaí e dá outras providências.***

Tabela 1 - Tabela Atual

Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 - 13:30 às 16:30	Horas Semanais: 40	
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS	Faixa: GSGA01	Valor: 1.709,39

O valor da remuneração base paga (*Tabela 1*) para o referido cargo é de R\$ 1.709,39 (mil setessentos e nove reais e trinta e nove centavos); com o PL 84/2025 a remuneração proposta é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quatrocentos reais) ou seja, um aumento equivalente a R\$ 790,61 (setecentos e noventa reais e secenta e um centavos).

Tabela 2 – Tabela Proposta

DESCRÍÇÃO DO AUMENTO DA DESPESA												
PREVISÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS E ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL												
Qtde.	Cargo	Acréscimo Salarial	Demais Vantagens	Férias (1/12 + 1/3)	Décimo terceiro (1/12)	Contribuição Previdenciária	Despesa mensal proposta	Despesa anual proposta	Despesa com Pessoal Período Móvel 11/2024 a 10/2025	Despesa Total com Incremento de Pessoal	RCL Ajustada 11/2024 a 10/2025	Índice %
7	Operador de Maquinas (40 hrs)	790,61	158,12	21,96	65,88	105,41	7.993,95	95.927,35	30.156.446,22	30.252.373,57	59.630.303,93	50,73%
Totais												
7		790,61	158,12	21,96	65,88	105,41	7.993,95	95.927,35	30.156.446,22	30.252.373,57	59.630.303,93	50,73%

Se consideramos a Despesa com pessoal frente a receita corrente líquida ajustada respectivamente ao periodo de 06/2024 a 10/2025 conforme extraído do RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"), com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

probabilidade de aumentar o valor de R\$ 790,61 (setecentos e noventa reais e secenta e um centavos) para o cargo de Operador de Maquinas (40 hrs), e demais vantagens incidentes, o indice ficara em **50,72%**, ou seja, no limite de alerta (*tabela 2*).

HISTÓRICO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL			
	2024	2023	2022
Despesa com pessoal	24.004.457,85	23.988.956,55	21.113.377,48
RCL - Ajustada	58.069.342,58	50.467.671,26	44.959.047,30
Índice	41,34%	47,53%	46,96%

São João do Ivai/PR em 05 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por SAMUEL
BENFICA DOS SANTOS:04816008926
Dados: 2025.12.05 11:27:27 -03'00'

**Samuel Benfica dos Santos
Responsável Técnico
Contador CRC 065560/PR**